



MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com os Projetos e planilhas em anexo, destinados à reforma de prédios da Saúde, através das Portarias n.º 623/2020, 705, 771 e 3.822/2020 à saber:

- **UBS Dr Renato de Carvalho Ribeiro – 1583,08 m² - Lote 01, 02 e 03;**

Justificativa - Reforma UBS Dr. Renato de Carvalho Ribeiro – Centro;

A referida UBS necessita de reforma em sua estrutura, com a adaptação do espaço existente, visando à melhoria do fluxo de pacientes e funcionários, preservar o distanciamento social e garantir à execução das atividades diárias do local, principalmente à revisão e melhoria nos sistemas de cobertura, sistema de água pluvial, elétrica e hidráulica. Aumentar e melhorar a ventilação do ambiente, preservar a estrutura existente e reparar os vícios construtivos, ou avarias decorrentes da utilização do prédio e falta de manutenção regulamentar no local.

2. CONSIDERAÇÕES

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, conforme orientações do responsável técnico, e os materiais empregados na obra deverão ser de boa qualidade, obedecendo às normas da ABNT.

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações e ao canteiro de obras. Na obra só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial e projetos anexos. A mão-de-obra deverá ser realmente especializada. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

Todos os funcionários devidamente registrados da empresa executora envolvidos na obra deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).

Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a distribuição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para cada funcionário e a fiscalização de seu correto uso.

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, elevadores de carga, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos,



óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

LOTE 02

BASE E CASA DE MÁQUINA/PROTEÇÃO - GERADOR

Centro de Saúde Dr. Renato de Carvalho Ribeiro, situado à Rua José Franco de Araújo, n.º 530, Vila São Cristóvão, Angatuba/SP.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA DA OBRA

Deverá ser executada a placa de obra em chapa de aço nº 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão, com dizeres e no modelo fornecido pela contratante, na medida de 2,5 x 2,00 m. Deverá ainda ter estrutura de base para fixação e ser colocada no canteiro de obras.

3.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Toda a estrutura da cobertura existente (telhamento) devera ser retirada, conforme quantitativo em planilha e armazenada em local dentro do canteiro para que possa ser retirada pela contratante.

O quantitativo indicado em planilha para itens como cumeeira, espigão e calhas deverão ser retirados e armazenados em local dentro do canteiro para que possa ser retirada pela contratante.

Nas paredes com fissuras, será feita uma abertura do revestimento de reboco na extensão da fissura, de forma que resulte numa abertura com perfil em "V". Todo material deverá ser retirado de forma organizada e tomando-se todas as precauções necessárias para evitar qualquer tipo de acidente. Esta remoção deverá respeitar as normativas de segurança do trabalho vigente, ser sinalizada e isolada do fluxo de pessoas não autorizadas. Após realizadas as demolições e retiradas, o material resultante deverá ser transportado até caçamba ou caminhão para descarte em locais licenciados, em conformidade com legislação vigente, sendo de total responsabilidade do contratado.

4. ALVENARIAS

Para o fechamento de paredes, as alvenarias deverão ser executadas conforme as dimensões e os alinhamentos previstos no projeto arquitetônico, deverão ser executadas com tijolos comum, assentes em argamassa de cimento e areia, traço 1:8, com adição de alvenarite na proporção indicada pelo fabricante, de forma a constituir um rejunte de no máximo 1,5 cm. As alvenarias de elevação serão assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e apumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores. Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria.

5. ESQUADRIAS

5.1 PORTÕES



Os portões seguirão o descrito conforme planilha e projeto.

6. REVESTIMENTOS

As paredes internas e externas deverão receber reparos em trincas existentes, assim como serem raspadas/lixadas para recebimento de novas camadas de revestimento (chapisco, emboço e reboco em traço 1:3).

7. ELÉTRICA

A rede de energia elétrica (tomadas, interruptores e lâmpadas) deverão ser feitas conforme normas padrões e da Concessionária local (Elektro) atendendo a todos os cômodos do prédio.

8. PINTURA

Deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador de paredes base d'água, e então aplicada uma massa acrílica para vedação de trincas e fissuras, repassando-a cerca de 24 horas depois da primeira aplicação.

Somente serão aceitos o uso de tintas de 1ª linha e qualidade. As tintas serão submetidas à prévia aprovação da Secretaria de Saúde e Habitação, Obras e Serviços Públicos, com o responsável técnico, através da entrega de amostras. Após as amostras serem avaliadas e aprovadas, será feita a documentação da escolha do material a ser utilizado na obra.

Os serviços de pintura somente poderão ocorrer quando o clima estiver em determinadas condições: temperatura entre 10°C e 40°C e umidade relativa do ar inferior a 85%.

As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, isentas de poeiras, gorduras ou outros materiais que possam prejudicar a aderência das tintas ao substrato.

Antes da aplicação de qualquer tinta deverão ser executados testes de cores juntamente com Secretaria de Saúde e Habitação, Obras e Serviços Públicos. As cores serão definidas pela Secretaria de Saúde e Habitação, Obras e Serviços Públicos. Todas as paredes que forem tratadas na correção das fissuras deverão ser pintadas em todo seu revestimento.

Tinta Acrílica:

Tinta à base de resina acrílica, com acabamento acetinado, lavável, indicada principalmente para ambientes que necessitem de limpeza frequente, tenha baixo odor e seja indicada para pintura de interior e exterior. Classificação primeira linha. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. As paredes deverão receber aplicação de massa corrida e tratamento com selador acrílico antes de receberem pintura com tinta acrílica semi-brilho.

9. SERVIÇOS FINAIS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente a remoção de todo entulho e detritos que venham se acumular no local da obra. Depois de concluídos todos os serviços, executados todos os arremates necessários, deverá ser feita uma limpeza geral na obra e no terreno.



Todo o entulho resultante da obra, restos de brita, alvenaria, argamassas e demais elementos construtivos residuais da construção deverão ser removidos do entorno da obra e ser transportados para confinamento de lixo adequado. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais. As manchas deverão ser evitadas ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

A obra e toda a área de interferência de sua abrangência deverá ser limpa sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas e entregue em perfeitas condições de uso.

10. ACEITE DA OBRA

A aceitação dos serviços da obra pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens:

- O perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- O rigoroso atendimento ao especificado neste documento e plantas de projetos anexas;
- Os materiais e/ou produtos empregados estejam de acordo com os especificados neste documento;
- A observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos.

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados.

A critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Angatuba, 22 de Outubro de 2020

Henrique José Alciati

Engenheiro Civil

CREA 0600.88.102.3

ART n.º 28027230201280228